



LEI MUNICIPAL DE Nº 445, de 12 de abril de 2023.

Altera o Anexo I – Estrutura Administrativa Central da Lei Municipal nº 198, de 30 de junho de 2014, a qual dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Carnaubal, define sua Estrutura Administrativa Organizacional e o quadro de Cargos e Funções de Confiança de provimento em comissão, e dá outras providências. ”

O prefeito Municipal de Carnaubal (CE), José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradores os itens do ANEXO I da Lei Municipal 198/2014, os quais passarão a constar conforme quadro abaixo mencionado:

Anexo I – Estrutura Administrativa Central – Quadro de Cargos Comissionados Personificados (Arts. 27, 28 e 29)

ÓRGÃO OU UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (SUBSÍDIO)	GRATIFICAÇÃO (SUBSÍDIO)	TOTAL R\$
Gerência Geral de Planejamento, Gestão e Controle	Gerente Geral	CC/PER-03	9	2.000,00	1.000,00	3.000,00
Gerência Geral da Comissão Permanente de Licitação – CPL	Gerente Geral	CC/PER-03	1	3.000,00	1.000,00	4.000,00
Coordenação de Licitação e Contratos da Educação	Coordenador Geral	CC/PER-03	1	2.200,00	800,00	3.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

Texto publicado no Diário Oficial do Município de Carnaubal - Ceará,
na edição nº 823, de 12 de abril de 2023.



Coordenadora de Licitação e Contratos da Educação	Coordenador Geral	CC/PER-03	1	2.200,00	800,00	3.000,00
Coordenadora Geral da Central de Compras, Gestão e Fiscalização de Contratos	Coordenador Geral	CC/PER-03	1	2.200,00	800,00	3.000,00

Parágrafo único. Os demais itens do Anexo I permanecem inalterados e mantidos.

Art. 2º - Fica acrescido aos itens do ANEXO I da Lei Municipal 198/2014, para constar a criação de novos cargos e funções que serão integrantes da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário – SDA, os quais passarão a constar conforme quadro abaixo mencionados:

Anexo I – Estrutura Administrativa Central – Quadro de Cargos Comissionados Personificados (Arts. 27, 28 e 29)

ÓRGÃO OU UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO (SUBSÍDIO)	GRATIFICAÇÃO (SUBSÍDIO)	TOTAL R\$
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental	Coordenador Geral	-	1	3.000,00	500,00	3.500,00
Gerência de Controles de Obras	Gerente Geral	-	1	2.000,00	500,00	2.500,00
Fiscal Ambiental	Fiscal	-	1	1.320,00	200,00	1.520,00
Técnico Administrativo	Técnico	-	1	1.320,00	200,00	1.520,00

GABINETE DO PREFEITO

Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE



Parágrafo único. Assim, passa a constar os cargos acima mencionados para que sejam integrados aos itens do Anexo I da Lei Municipal 198/2014.

Art. 3º - Ficam mantidos as demais disposições da Lei Municipal 198, de 30 de junho de 2014, que não foram alteradas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente e, caso necessário, será realizado suplementação.

Art. 6º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, 12 de abril de 2023.



JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

Texto publicado no Diário Oficial do Município de Carnaubal - Ceará,
na edição nº 823, de 12 de abril de 2023.